



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI Nº 5.309/2024

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua da Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória e Loteamento Vila Suíça, e ainda, da Rua Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória Ampliação e Loteamento Vila Ipiranga, ambas no Bairro: Glória, para Rua André de Carvalho, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua André de Carvalho, a atual Rua da Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória e Loteamento Vila Suíça, e ainda, a atual Rua Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória Ampliação e Loteamento Vila Ipiranga, ambas no Bairro: Glória.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de setembro de 2024.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Carlos Martins de Figueiredo

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

**Processo CMRF/VG n. 145 – ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (Gespros: 969246/24, 828140/22 – VOL. I e II e 823875/22) - CNPJ: 03.467.321/0039-61.**

Certifico e dou fé que do acordão de fls. ns. 611 a 617, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 19 de setembro de 2.024 – edição n.4.574, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão realizada no dia 19/09/2.024, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 04/10/2.024.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão) conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 18 de agosto de 2.024.

**Stefania Borges da Silva Fava**

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

**LEI N° 5.309/2024**

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua da Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória e Loteamento Vila Suíça, e ainda, da Rua Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória Ampliação e Loteamento Vila Ipiranga, ambas no Bairro: Glória, para Rua André de Carvalho, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua André de Carvalho, a atual Rua da Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória e Loteamento Vila Suíça, e ainda, a atual Rua Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória Ampliação e Loteamento Vila Ipiranga, ambas no Bairro: Glória.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de setembro de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

**PORTARIA N°1147/2024**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n° 4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando a ordem judicial **Processo n°. 1005801-51.2024.8.11.0002**:

**RESOLVE:**

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
MÁRCIO MARCOS MARQUES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02.03.2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.10.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **17 de outubro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**LEI N° 5.300/2024**

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua C, localizada na Passagem da Conceição, via de ligação do Cemitério da Fazendinha à Avenida Principal (Estrada da Passagem) no Município de Várzea Grande/MT, para Rua João Celestino Rodrigues, de acordo com a Lei n° 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua C, localizada na Passagem da Conceição, via de ligação do cemitério da Fazendinha à Avenida Princi-

pal (Estrada da Passagem) no Município de Várzea Grande/MT, para Rua João Celestino Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de setembro de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Braz Jaciro Ferreira de França